



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone:

(11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES**

Processo nº: **1058498-44.2015.8.26.0100 - Recuperação Judicial**

Recuperanda: **Euro Steel Produtos Siderúrgicos Ltda.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES DO ARTIGO 52, §1º, DA LRF, PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS CREDORES E INTERESSADOS, BEM COMO PARA O PÚBLICO EM GERAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DE EURO STEEL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA, PROCESSO Nº 1058498-44.2015.8.26.0100, COM PRAZO DE 15 DIAS.**

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, em Exercício, Dr. Marcelo Barbosa Sacramone, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER QUE** se trata de pedido de recuperação judicial ajuizado pela empresa **EURO ESTEEL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA** para fins de viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores. **FAZ SABER AINDA QUE** por decisão proferida em 29/07/2015 13:53:51, foi deferido o processamento da recuperação judicial da empresa Euro Steel Produtos Siderúrgicos Ltda, nos seguintes termos: *"Vistos. 1 - Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado por EURO ESTEEL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA. Conforme exposto, a crise da empresa tem como causa o inadimplemento de seus clientes. Os requisitos dos arts. 48 e 51 foram adequadamente preenchidos, após a juntada dos documentos. 2 - Assim sendo, e por estarem presentes, ao menos em um exame formal, os requisitos legais, defiro o processamento da recuperação judicial das seguintes sociedades: EURO ESTEEL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA, com sede à Rua Emilio Colella, nº 39, Parque São Domingos, CEP 05126-130, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 06.283.893/0001-06. Determino, ainda, o seguinte: 2.1. - Nomeação, como administradora judicial, da Alta Administração Judicial Ltda, CNPJ nº 20.282.418/0001-46, cujo representante legal é Eliza Fazan, CRC SP 1SP194878/0, com endereço à Avenida Paulista, nº 1439, cj. 132, CEP 01311-926, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, e endereço eletrônico eurosteel2vfrj@gmail.com que, em 48 horas, prestará compromisso. Deverá o administrador judicial protocolar o primeiro relatório como incidente à recuperação judicial (incidente nº 0030689-96.2015.8.26.0100), assim como os relatórios mensais subsequentes. 2.1.1 - Considerando que o cumprimento dos objetivos previstos no art. 47 da LRF (manutenção da atividade, dos empregos e dos interesses de credores) e a verificação das hipóteses legais de afastamento previstas no art. 64 da LRF (gestão temerária e fraudulenta, dentre outras) exige o aprimoramento da fiscalização das atividades das recuperandas, sob os aspectos operacionais, econômicos, financeiros e sociais, atribuição que a lei reserva ao administrador judicial (art.22, II, da LRF), determino o seguinte: a) todos os relatórios mensais deverão ser instruídos com fotografias do(s) estabelecimento(s), incluindo maquinário e estoque, com o administrador judicial presente; b) nos relatórios mensais deverão constar informações a respeito do número de empregados em exercício, demissões no período, pagamentos de verbas trabalhistas e rescisórias, recolhimento de impostos e encargos sociais; c) em cada relatório, deverá ser analisada a movimentação financeira da recuperanda, a fim de que se verifique eventual ocorrência de hipótese prevista no art. 64 da LRF; d) à recuperanda caberá entregar mensalmente ao administrador judicial os extratos de movimentação de todas as suas contas bancárias, guias de recolhimento de impostos e encargos sociais e documentos relativos a*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

*rescisões contratuais, bem como a relação atualizada de bens de seus controladores e administradores, sem prejuízo de outros documentos solicitados pelo administrador judicial.* 2.2. - *Dispensa de apresentação de certidões negativas para que a recuperandas exerçam suas atividades, ressalvadas as exceções legais;* 2.3 - *Suspensão das ações e execuções contra as recuperandas, e também o curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os autos nos juízos onde se processam, ressalvadas as disposições dos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º e §§ 3º e 4º do artigo 49 e inciso III do artigo 52 da mesma Lei. Caberá às recuperandas a comunicação da suspensão aos juízos competentes;* 2.4 - *Apresentação de contas demonstrativas pelas recuperandas até o dia 30 de cada mês, sob pena de destituição dos seus controladores e administradores. Todas as contas mensais deverão ser protocoladas como incidente à recuperação judicial (incidente nº 0030689-96.2015.8.26.0100), e não nos autos principais;* 2.5 - *Apresentação do plano de recuperação no prazo de 60 dias, sob pena de falência;* 2.6. - *Intimação do Ministério Público;* 2.7. - *Comunicação às Fazendas Públicas da União, dos Estados e Municípios onde há estabelecimentos das recuperandas, que apresentarão, para esse fim, cópia desta decisão, assinada digitalmente, comprovando a entrega em 5 dias;* 2.8 - *Comunicação à Juntas Comerciais para anotação do pedido de recuperação nos registros das requerentes, apresentando as recuperandas cópia desta decisão, assinada digitalmente, e comprovando a entrega, em 5 dias;* 2.9. - *Expedição de edital, na forma do § 1º do artigo 52 da Lei 11.101/2005, com o prazo de 15 dias para habilitações ou divergências, que deverão ser apresentadas ao administrador judicial, no seu endereço acima mencionado, ou por meio do endereço eletrônico eurosteel2vfrj@gmail.com, que deverá constar do edital, assim como o incidente para juntada de procurações (incidente nº 0030688-14.2015.8.26.0100), no qual os credores e eventuais interessados deverão protocolar instrumentos de procuração/subestabelecimentos. Deverá o administrador, nas cartas remetidas aos credores, informar o número do incidente para juntada de procurações. Concedo prazo de 48 horas para a recuperanda apresentar a minuta do edital, em arquivo eletrônico. Caberá à serventia calcular o valor a ser recolhido para publicação do edital, intimando por telefone o advogado da recuperanda, para recolhimento em 24 horas. No mesmo ato, deverá ser intimado para providenciar a publicação do edital, em jornal de grande circulação na mesma data em que publicado em órgão oficial. Int."* **RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA RECUPERANDA: LISTA DE CREDORES – CLASSE I – QUIROGRAFARIOS ?** JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA - MG R\$2.756,55, JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA – SC R\$158.236,00, LINK COMERCIAL IMPORT E EXP LTDA – SC R\$165.121,37, ARCELOR MITTAL BRASIL S.A – RJ R\$14.638,76, ARCELOR MITTAL BRASIL S.A – SC R\$164.272,85, SOLUCOES EM ACO USIMINAS AS – SP R\$38.107,12, SOLUCOES EM ACO USIMINAS S A – SP R\$44.427,60, SOLUÇÕES EM AÇO USIMINAS S.A – RJ R\$16.343,12, MANETONI DIST PROD SID IMP E EXP LTDA – RJ R\$1.469.041,47, JURESA INDUSTRIAL DE FERRO LTDA – SC R\$89.409,21, PIRES DO RIO CIBRAÇO COM E IND DE FER AÇO – SP R\$19.923,74, TETRAFERRO LTDA – SP R\$34.976,03, BANCO ITAU – SP R\$132.565,86, BANCO SANTANDER – SP R\$929.790,46, BANCO BRASIL – SP R\$92.887,52, BANCO BRADESCO – SP R\$237.470,05. **TOTAL GERAL.: R\$ 3.514.628,54. FAZ SABER, FINALMENTE, QUE** fica marcado o prazo de 15 dias para que os credores não relacionados acima declarem seus créditos, ou, ainda, para que aqueles acima relacionados apresentem divergências, nos termos do artigo 7º, § 1º da Lei 11.101/2005, devendo tais documentos serem encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** à administradora judicial nomeada, a sociedade empresária **ALTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., CNPJ Nº 20.282.418/0001-46**, cuja representante legal é Eliza Fazan, CRC SP 1SP194878/0, com endereço à Avenida Paulista, nº 1439, cj. 132, CEP 01311-926 – Cerqueira César – São Paulo/SP. **TODAS AS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO CENTRAL CÍVEL****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone:

(11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**PROCURAÇÕES, CONTRATOS SOCIAIS E RESPECTIVAS CUSTAS DE MANDATO DEVERÃO SER PROTOCOLIZADOS PELOS CREDORES E EVENTUAIS INTERESSADOS NO INCIDENTE Nº 0030688-14.2015.8.26.0100.** Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de agosto de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**